



**DECRETO EXECUTIVO Nº 045, DE 07 DE MAIO DE 2015**

Dispõe sobre a criação da Biblioteca Municipal Cezimbra Jacques, de acervo especializado sobre o Rio Grande do Sul e o Gaúcho, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Cria a Biblioteca Municipal Cezimbra Jacques, em homenagem à João Cezimbra Jacques, santa-mariense, nascido em 1849, militar, Patrono do tradicionalismo gaúcho, autor de importantes obras literárias, sociais, culturais, e históricas e cidadão cujo legado deixado para a vida do Rio Grande do Sul e de Santa Maria é de grande relevância, inclusive sendo o autor da Lenda de Imembuy.

Art. 2º A Biblioteca de que trata o presente Decreto tem como função dispor à população acervo relativo à literatura e demais formas de expressão cultural sobre Estado do Rio Grande do Sul e sobre o Gaúcho, reunir o Patrimônio histórico e cultural sobre tais temas, receber exposições e ser fonte de pesquisas escolares e acadêmicas.

§1º A Biblioteca Municipal Cezimbra Jacques terá sua sede junto ao prédio da SUCV, neste Município.

§2º A Biblioteca, além de um acervo histórico literário, contará com um centro de informação composto por fotografias, mapas, gravuras, selos, desenhos, produções artísticas, negativos, vídeos, slides e quaisquer materiais iconográficos referentes à temática do Rio Grande do Sul e ao Gaúcho, tipo humano característico de nosso Estado e do pampa sul-americano.

§3º A Biblioteca poderá se organizar com um acervo corrente e um acervo de circulação interna, conforme critérios técnicos referentes à cada obra.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou termos de cooperação técnica com entidades públicas estaduais, federais, e/ou entidades privadas, para investimentos e manutenção de atividades vinculadas à Biblioteca Municipal Cezimbra Jacques, além dos investimentos previstos nas Leis Orçamentárias.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a receber materiais que abordem como tema principal o Rio Grande do Sul e o gaúcho e que venham a ser doados para compor o acervo da Biblioteca Cezimbra Jacques, caso em que o Município passará a ser o responsável pelo registro, conservação e disponibilização dos materiais à comunidade.

Art. 5º A Biblioteca Municipal Cezimbra Jacques fica vinculada à Secretaria de Município de Cultura.



---

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Município de Cultura.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2015.**

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal



---

JUSTIFICATIVA ao Decreto /Executivo, que

Dispõe sobre a criação da Biblioteca Municipal Cezimbra Jaccques, de acervo especializado sobre o Rio Grande do Sul e o Gaúcho, e dá outras providências..

O presente Decreto tem como objetivo criar a Biblioteca Municipal Cezimbra Jacques, em homenagem à importante figura histórica do Militar, Tradicionalista Gaúcho e escritos João Cezimbra Jacques, natural de Santa Maria e que teve uma trajetória de vida marcada pelo pioneirismo nas participações que teve na vida pública, social e intelectual do Estado do Rio Grande do Sul.

A criação deste espaço cultural tem em vista viabilizar a reunião inédita de inúmeras materialidades históricas, técnicas e literárias ligadas ao Rio Grande do Sul e à figura do Gaúcho, disponibilizando tais materiais ao conhecimento amplo da comunidade, que poderá dispor dessas informações. Com isso, além de se possibilitar a reunião de materiais em um espaço exclusivamente dedicado a publicações sobre o mesmo tema, fomenta-se, ainda, a manutenção da memória coletiva acerca da figura do Gaúcho, esse sujeito regional que transcende fronteiras do Estado.

Santa Maria, 27 de abril de 2015.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal